

EDITAL FAIFSul Nº 88/2026

Dispõe sobre a seleção de candidatas e candidatos para bolsas de ensino vinculadas a projetos da PROEN/IFSul, destinadas ao preenchimento de vagas para a função de **PROFESSOR(A) CONTEUDISTA**, visando ao desenvolvimento, à execução e à oferta dos Cursos de Multimeios Didáticos e de Secretaria Escolar, na modalidade a distância, no âmbito do Projeto PROFUNCIONÁRIO do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), por meio do Programa Rede e-Tec Brasil.

O Presidente da **FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (FAIFSul)** torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas de ensino em projetos vinculados à **Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)**, especificamente para a função de **PROFESSOR(A) CONTEUDISTA**, responsável pela elaboração dos materiais didáticos e pela oferta (docência) da respectiva disciplina, nos **Cursos de Multimeios Didáticos e de Secretaria Escolar**, na modalidade a distância, no âmbito do Programa **PROFUNCIONÁRIO**, desenvolvido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), por meio do Programa Rede e-Tec Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa ao preenchimento das vagas ofertadas para bolsas de ensino para a função de **PROFESSOR(A) CONTEUDISTA**, podendo ser constituído cadastro de reserva em quantitativo equivalente ao número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, para atuação nos Cursos de Multimeios Didáticos e de Secretaria Escolar, na modalidade à distância, no âmbito do Programa PROFUNCIONÁRIO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

1.2. As bolsas de ensino são fomentadas pelo Termo de Execução Descentralizada - TED 16.712/2026, firmado entre IFSul e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

1.3. O planejamento, a divulgação e a execução do presente Processo Seletivo ficarão sob a responsabilidade da FAIFSul e da banca examinadora composta pela equipe de coordenação do Programa PROFUNCIONÁRIO, do IFSul.

1.4. Ao efetivar a inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital, o que implicará a concordância integral com os seus termos, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.5. O(A) candidato(a), se servidor(a) público, não poderá estar em gozo de afastamento ou licença, tais quais saúde, maternidade/paternidade e qualificação.

1.6. A participação da(o) bolsista nas atividades referidas neste Edital, se servidora ou servidor público, não poderá implicar a redução de sua jornada de trabalho em sua instituição de origem.

1.7. Poderá participar deste processo seletivo o candidato que no momento da celebração do contrato da bolsa prevista neste edital esteja recebendo bolsa de programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PLAFOR, SECAD, entre outros), ou bolsa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsa oriundas de recursos próprios do IFSul ou de outra instituição.

1.8. A(O) candidata(o) que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminada(o) da seleção.

1.9. O cancelamento do Programa implicará, automaticamente, o cancelamento do Edital e das respectivas bolsas.

1.10. Dúvidas e informações referentes a este Edital DEVERÃO ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail: editaisprofessorarioifsul@gmail.com, com a indicação do seguinte assunto: [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFsul Nº 88/2026].

1.11. Para os fins deste Edital, a função de Professora ou Professor Conteudista compreende duas etapas indissociáveis e de cumprimento obrigatório:

a) **Etapas de Produção:** planejamento, elaboração, revisão e gravação dos conteúdos e materiais didáticos da disciplina; e

b) **Etapas de Oferta:** docência da disciplina na modalidade a distância, incluindo o acompanhamento das atividades no AVA, o suporte aos Professores Mediadores a Distância e o registro de frequência e notas no sistema acadêmico do IFSul.

1.12.1 A(O) bolsista selecionada(o) para a disciplina deverá atuar em ambas as etapas, não sendo possível a candidatura ou a atuação em apenas uma delas.

2. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

Quadro I - Distribuição de vagas

Curso	Disciplina	Nº de vagas	Atividade	CH Total da Disciplina	Valor total
Secretaria Escolar e	Informática Básica e Aplicada à Educação	1	Professora ou professor Conteudista	45	R\$ 1.530,00
	Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores,	1	Professora ou professor Conteudista	45	R\$ 1.530,00

Multimeios Didáticos	Profissionais e Gestores				
	Educação, Sociedade e Trabalho: Abordagem Sociológica da Educação	1	Professora ou professor Conteudista	45	R\$ 1.530,00
	Relações Interpessoais	1	Professora ou professor Conteudista	45	R\$ 1.530,00
	Produção Textual na Educação Escolar	1	Professora ou professor Conteudista	45	R\$ 1.530,00
	Educadores e Educandos: Tempos Históricos	1	Professora ou professor Conteudista	45	R\$ 1.530,00
	Gestão da Educação Escolar e das Instituições de Educação Básica	1	Professora ou professor Conteudista	45	R\$ 1.530,00
	Homem, Pensamento e Cultura: Abordagem Filosófica e Antropológica	1	Professora ou professor Conteudista	45	R\$ 1.530,00
	Direito Administrativo e do Trabalho	1	Professora ou professor Conteudista	45	R\$ 1.530,00
	Orientação da Prática Profissional	1	Professora ou professor Conteudista	45	R\$ 1.530,00
	Reflexões sobre a Prática Profissional I	1	Professora ou professor Conteudista	45	R\$ 1.530,00

*As atividades serão predominantemente assíncronas, com flexibilidade de horários, respeitada a carga horária de 45 totais da disciplina. Quando necessárias ao projeto, poderão ocorrer reuniões presenciais em Pelotas/RS, mediante agendamento prévio.

2.1 Para fins de liberação dos pagamentos à Professora ou ao Professor Conteudista, o material didático produzido e a disciplina por ela ou ele ministrada deverão ser previamente aprovados pela Coordenação de Cursos e pela Coordenação Geral, conforme os critérios de qualidade e o padrão institucional estabelecidos pelo Programa.

2.2 Além da avaliação técnica discriminada no item acima, o pagamento à Professora ou ao Professor Conteudista será condicionado ao cumprimento, pela ou pelo bolsista, do cronograma de entregas acordado.

2.3 Quaisquer situações ocasionadas pela ou pelo bolsista em suas atividades que incidam em ônus à Administração Pública ou à FAIFSul, como a eventual ocorrência de plágio, resultarão na rescisão do contrato e serão objeto de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas. Conforme indicado no **Quadro II**, o cronograma seguirá as seguintes datas:

Quadro II – Cronograma e Datas das publicações

Publicação do Edital	09/10/2026
Prazo para recursos ao Edital	13/10/2026
Resposta aos recursos ao Edital	14/10/2026
Período de Inscrições	14/10/2026 a 25/10/2026
Homologação preliminar das inscrições e divulgação da pontuação da análise curricular e resultado preliminar	26/10/2026
Prazo de recurso do resultado preliminar	27/10/2026
Homologação do resultado final	28/10/2026

3.2 Serão deferidas as inscrições para as(os) candidatas(os) que cumprirem todas as condições gerais e específicas elencadas:

- Possuir a formação requerida, de acordo com a bolsa de ensino de sua candidatura (conforme o **Quadro III**);
- Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária total de 45 (quarenta e cinco) horas prevista para a função, mediante a realização de atividades predominantemente assíncronas, com possibilidade de participação em reuniões presenciais em Pelotas/RS, quando necessárias, conforme demanda e cronograma do Projeto;
- Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e de ferramentas tecnológicas digitais da informação e comunicação, comprovados por autodeclaração, conforme **Anexo IV** deste Edital;
- Possuir os equipamentos e softwares necessários para a realização do trabalho remoto, comprovado por autodeclaração, conforme **Anexo IV** deste Edital.

3.3 As inscrições serão recebidas UNICAMENTE via correio eletrônico, e deverão ser enviadas para o endereço editaisprofuncionarioifsul@gmail.com

3.3.1 O campo “Assunto” deverá conter o número do Edital, o nome da candidata ou do candidato e a especificação da disciplina para a qual pretende concorrer a professor(a) conteudista: [EDITAL FAIFsul Nº 88/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] – [DISCIPLINA], conforme **Quadro I**.

3.3.2 O e-mail de inscrição deverá ser enviado até as 23h59min da data-limite para inscrições, conforme disposto no Quadro II, acompanhado da documentação exigida no item 3.3.3.

3.3.3 A documentação comprobatória deve ser anexada ao e-mail de inscrição, no formato PDF, EM ARQUIVO ÚNICO, e na seguinte ordem, sob pena de indeferimento:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Currículo Lattes, obrigatoriamente no formato PDF;
- c) Diploma ou certificado de conclusão do curso, e demais requisitos de formação, conforme **Quadro III**;
- d) Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
- e) Cópias digitais dos documentos comprobatórios de pontuação deverão ser agrupadas em arquivo único, junto à Tabela de Pontuação (Anexo II) seguindo, rigorosamente, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II), como requisito indispensável para a sequência da(o) candidata(o) no processo seletivo;
- f) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO III), preenchida e assinada;
- g) Autodeclaração (ANEXO IV) exigida como comprovante em relação aos itens especificados neste Edital.

3.3.4 A videoaula, sobre temática relacionada à disciplina para a qual a(o) candidata(o) concorre, deverá ter duração máxima de 5 (cinco) minutos e ser encaminhada **separadamente do arquivo PDF referido no item 3.3.3**, por uma das seguintes formas:

- a) **como arquivo de vídeo anexado ao e-mail de inscrição**, desde que o tamanho do arquivo permita seu envio e recebimento pelo serviço de correio eletrônico; ou
- b) **por meio de link de acesso**, disponibilizado no corpo do e-mail de inscrição, com permissão de visualização concedida ao endereço eletrônico editaisprofuncionarioifsul@gmail.com

3.3.4.1 Quando encaminhada por link, a videoaula deverá permanecer acessível até a homologação do resultado final deste Processo Seletivo.

3.3.4.2 Serão desclassificadas(os) as(os) candidatas(os) que:

- a) não encaminharem a videoaula por uma das formas previstas neste item;
- b) apresentarem videoaula com duração superior a 5 (cinco) minutos;
- c) encaminharem arquivo corrompido ou que não possa ser reproduzido; ou
- d) no caso de envio por link, apresentarem link inválido, inacessível ou sem permissão de visualização.

3.4 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente aos itens acima.

3.5 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para

endereço diferente do especificado neste Edital.

3.6 O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo.

3.7 A documentação prevista no item 3.3.3 deverá ser digitalizada e reunida em um único arquivo PDF, com os documentos organizados na ordem estabelecida naquele item. Dentro desse mesmo arquivo, os documentos comprobatórios da pontuação deverão seguir a ordem dos critérios do Quadro IV – Pontuação de Análise Curricular.

3.8 As(Os) candidatas(os) são responsáveis pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser assinada e anexada, de acordo com o disposto no Anexo III. O indício de descumprimento deste item acarretará a desclassificação da(o) candidata(o) do Processo Seletivo.

3.9 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: editaisprofuncionarioifsul@gmail.com com o seguinte assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSul Nº 88/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO], devidamente justificado e em PDF.

3.10A FAIFSul não se responsabilizará por solicitações de inscrição via e-mail e Internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10.1 É de única e exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) verificar se os arquivos estão sem falhas para abertura e leitura.

3.10.2 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa ou de forma presencial.

3.11 A(O) candidata(o) poderá se inscrever, no máximo, em duas (2) vagas devendo enviar a documentação individualmente para cada disciplina.

3.11.1 Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o(s) último(s) e-mail(s) recebido(s) dentro do prazo de inscrições.

4 DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Quadro III – Requisitos específicos

Curso	Disciplina	Formação
Secretaria Escolar e Multimeios Didáticos	Informática Básica e Aplicada à Educação	a) Graduação em curso superior de bacharelado, nas áreas listadas abaixo, com formação pedagógica, ou licenciatura nas mesmas áreas: • Ciência da Computação; • Sistemas de Informação; • Engenharia da Computação; • Engenharia de Software; • Análise e Desenvolvimento de Sistemas; • Sistemas para Internet; • áreas afins.
	Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores, Profissionais e Gestores	a) Graduação em curso superior em Pedagogia.
	Educação, Sociedade e Trabalho: Abordagem Sociológica da Educação	a) Licenciatura em Ciências Sociais; ou Bacharelado em Ciências Sociais com formação pedagógica.
	Relações Interpessoais	a) Graduação em curso superior, em uma das seguintes formações: • Licenciatura em Psicologia; • Bacharelado em Psicologia, com formação pedagógica; ou • Licenciatura em Pedagogia.
	Produção Textual na Educação Escolar	a) Graduação em curso superior, em uma das seguintes formações: • Licenciatura em Letras – Português; ou • Bacharelado em Letras – Português, com formação pedagógica.
	Educadores e Educandos: Tempos Históricos	a) Graduação em curso superior, em uma das seguintes formações: • Licenciatura em História; ou • Bacharelado em História, com formação pedagógica.
	Gestão da Educação Escolar e das Instituições de Educação Básica	a) Graduação em curso superior em Pedagogia.

	Homem, Pensamento e Cultura: Abordagem Filosófica e Antropológica	a) Graduação em curso superior, em uma das seguintes formações: • Licenciatura em Filosofia ou Bacharelado em Filosofia, com formação pedagógica; • Licenciatura em Ciências Sociais ou Bacharelado em Ciências Sociais, com formação pedagógica; • Licenciatura em História ou Bacharelado em História, com formação pedagógica; ou • Licenciatura em Geografia ou Bacharelado em Geografia, com formação pedagógica; ou • Licenciatura em Antropologia ou Bacharelado em Antropologia com formação pedagógica.
	Direito Administrativo e do Trabalho	a) Graduação em curso superior de bacharelado em Direito ou Ciências Jurídicas, com formação pedagógica.
	Orientações da Prática Profissional	a) Graduação em curso superior, em uma das seguintes formações: • Licenciatura em História ou Bacharelado com Formação Pedagógica; • Licenciatura em Sociologia ou Bacharelado com Formação Pedagógica; • Licenciatura em Filosofia ou Bacharelado com Formação Pedagógica.
	Reflexões sobre a Prática Profissional I	a) Graduação em curso superior, em uma das seguintes formações: • Licenciatura em História ou Bacharelado com Formação Pedagógica; • Licenciatura em Sociologia ou Bacharelado com Formação Pedagógica; • Licenciatura em Filosofia ou Bacharelado com Formação Pedagógica; • Licenciatura em Geografia ou Bacharelado com Formação Pedagógica; • Licenciatura em Psicologia ou Bacharelado com Formação Pedagógica; • Licenciatura em Pedagogia.

5 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 São atribuições relativas à bolsa de ensino de Professora ou Professor Conteudista:

- a) auxiliar na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e da ementa da disciplina, seguindo o cronograma de trabalho estipulado pela Coordenação Geral;
- b) participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c) elaborar o Plano de Ensino e o Guia Didático da disciplina, contemplando os objetivos, as atividades de estudo e os instrumentos de avaliação;
- d) elaborar e entregar, no prazo definido, os conteúdos, roteiros, slides, atividades, video aulas e demais materiais didáticos da disciplina;
- e) elaborar atividades avaliativas e complementares, incluindo os respectivos critérios de correção;
- f) preparar materiais didáticos complementares em diferentes mídias e adequá-los, com o apoio da Coordenação, à linguagem e às especificidades da modalidade a distância;
- g) elaborar roteiros e realizar gravações ou regravações de videoaulas, áudios e vídeos instrucionais pertinentes ao planejamento da disciplina;
- h) refazer ou adequar conteúdos e materiais didáticos, quando solicitado pela Coordenação;
- i) sugerir e organizar a bibliografia da disciplina;
- j) disponibilizar informações sobre a disciplina, as atividades propostas e os trabalhos desenvolvidos;
- k) utilizar exclusivamente os aplicativos da plataforma *Google Drive* para desenvolver os conteúdos e materiais didáticos, respeitando os modelos padronizados disponibilizados pela Coordenação Geral;
- l) utilizar as plataformas institucionais destinadas ao acompanhamento da produção e à comunicação com os demais integrantes da equipe;
- m) participar das reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação do curso;
- n) acompanhar as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), planejando e publicando semanalmente os conteúdos, as atividades e as orientações aos estudantes;
- o) acompanhar os Professores Mediadores a Distância no AVA, prestando suporte nos fóruns da disciplina e esclarecendo suas dúvidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- p) planejar e participar da execução de aulas presenciais ou assíncronas e práticas, quando previstas;
- q) registrar aulas e notas dos estudantes no sistema de registros acadêmicos do IFSul;
- r) informar à Coordenação eventuais problemas ou dificuldades relacionados ao desenvolvimento da disciplina ou ao AVA;
- s) ter disponibilidade de tempo para cumprir o cronograma de trabalho estipulado pela Coordenação Geral.

5.2 A Produção dos Materiais deverá ocorrer conforme cronograma determinado pela Coordenação Geral do Programa PROFUNCIONÁRIO, respeitando as etapas do fluxo de trabalho.

5.2.1 O fluxo de trabalho implica as etapas:

5.2.1.1 Professora ou Professor Conteudista

- a) participação na conclusão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e da ementa da disciplina;

- b) produção dos conteúdos e materiais didáticos da disciplina, incluindo informações gerais, conteúdo programático, roteiros, slides, atividades avaliativas, materiais complementares, bibliografia e demais recursos educacionais necessários, bem como eventuais ajustes decorrentes das revisões instrucional, linguística e pedagógica;
- c) gravação das videoaulas, áudios e demais recursos audiovisuais previstos, a ser realizada somente após a conclusão das revisões instrucional, linguística e pedagógica; e
- d) docência da disciplina durante o período de oferta, conforme calendário acadêmico definido pela Coordenação Geral.

5.2.2 A Professora ou o Professor Conteudista deverá cumprir o cronograma de produção a ser divulgado pela Coordenação Geral do PROFUNCIONÁRIO em parceria com a Coordenadoria de Produção de Tecnologias Educacionais (CPTE/DETE), contemplando as etapas de elaboração das disciplinas, realização dos ajustes solicitados e gravação das videoaulas e dos demais recursos audiovisuais previstos.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido pela FAIFSul, com a supervisão do Instituto Federal Sul-rio-grandense, por meio do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE), da Rede e-Tec Brasil, no âmbito do IFSul, e por Banca de Avaliação designada.

6.2 A seleção será realizada em 2 (duas) etapas: Análise Curricular e Análise da Videoaula.

6.3 A primeira etapa da seleção consistirá na Análise Curricular, com pontuação máxima de **70 (setenta) pontos**, conforme os critérios estabelecidos no Quadro IV.

Quadro IV– Pontuação de Análise Curricular

Item		Pontos	Valor Máximo
1. Formação Acadêmica	Doutorado em Educação e/ou Ensino ou na área da disciplina.	15	15
	Mestrado em Educação e/ou Ensino ou na área da disciplina.	10	

	Especialização <i>lato sensu</i> em Educação e/ou Ensino ou na área da disciplina.	5	
2. Experiência	Exercício de docência presencial na área da disciplina para qual concorre	1 ponto por mês	17
	Exercício de docência em EaD	1 ponto por mês	22
3. Autoria de material e publicação	Autoria de material didático para EaD ou publicação de artigos ou capítulos de livros na área da vaga pretendida ou em área afim (inserir apenas página em que apareça o nome da revista/livro, título do artigo/capítulo, nome do autor e coautor, ISSN, ISBN e/ou DOI)	2 por trabalho	10
4. Cursos na área de EaD (mínimo 40h)	Cursos de formação, capacitação ou aperfeiçoamento na área de Educação a Distância, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, devidamente comprovados por certificado.	2 por curso	6
TOTAL DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR		0 - 70	70

6.3.1 Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau.

6.3.1.1 Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa, quando apresentados mais de um no mesmo item.

6.3.1.2 O título de pós-graduação somente será considerado se for apresentado o seu respectivo comprovante de conclusão.

6.3.2 Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou pelo candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na Tabela de Análise Curricular (ANEXO II).

6.3.3 Não serão pontuadas as atividades que constem na Tabela de Análise Curricular que não forem devidamente comprovadas.

6.3.4 O ANEXO II refere-se a uma pontuação prévia não vinculante. A pontuação final da Análise Curricular dependerá, exclusivamente, da verificação dos documentos comprobatórios pela Banca de Avaliação.

6.3.5 A(O) candidata(o) que obtiver nota inferior a dez (10) pontos na Análise Curricular estará reprovada(o) no certame.

6.3.6 Não serão considerados válidos documentos comprobatórios enviados fora do prazo de inscrições.

6.4 A segunda etapa da seleção consistirá na Análise da videoaula, com pontuação máxima de **30 (trinta) pontos**, conforme os critérios do Quadro V.

Quadro V– Pontuação de Análise da videoaula

Critério	Pontuação máxima
Domínio do conteúdo e adequação à temática da disciplina	10
Clareza, organização e sequência didática da exposição	8
Linguagem, comunicação oral e adequação ao público do curso	6
Uso adequado de recursos didáticos e audiovisuais	6
TOTAL	30 PONTOS

6.5 A pontuação final da(o) candidata(o) será obtida pela soma da pontuação da Análise Curricular com a pontuação da Análise da videoaula, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

6.5.1 A classificação ocorrerá em ordem decrescente da pontuação final.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate, será classificada(o) em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) ser maior de 60 anos (em analogia ao disposto na Lei nº 10.741/2003);
- b) possuir mais tempo de experiência nas atividades específicas relativas à bolsa.

7.2 Em caso de permanência do empate, após a rigorosa aplicação dos critérios (a), (b) e (c), proceder-se-á ao SORTEIO entre as(os) candidatas(os) empatadas(os).

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <https://www.faifsul.org/category/editais-2/editais-faifsul/editais-faifsul-2026/>, conforme cronograma (Quadro II).

8.2 Após a divulgação dos resultados, e observando-se a proximidade da contratação, a qual ficará a critério do IFSul/FAIFSul, as(os) selecionadas(os) para as vagas serão contatadas(os), por e-mail, para a confirmação do interesse e da disponibilidade em assumir a vaga.

8.3 A convocação das(os) candidatas(os) selecionadas(os) obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste Edital, atendendo à demanda do Instituto Federal Sul-rio-grandense, podendo ser realizada a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste Edital.

8.4 A(O) candidata(o) terá um prazo de até quarenta e oito horas (48h) após o horário de envio da convocação para a manifestação de interesse ou desistência da vaga.

8.5 A recusa ou ausência de manifestação por parte da(o) candidata(o) implicará a

convocação imediata da(o) próxima(o) classificada(o).

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS E DOS CANDIDATOS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado será válido por um (1) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2 Após a manifestação de interesse prevista no item 8.4, a(o) candidata(o) terá o prazo de até 3 (três) dias, contados da data da manifestação, para encaminhar a documentação requerida para a contratação, conforme disposto no item 10 deste Edital.

9.3 Caso a(o) candidata(o) convocada(o), no prazo concedido, não encaminhe os documentos exigidos e/ou não inicie imediatamente as suas atividades, a(o) candidata(o) subsequente, com igual prazo de manifestação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Por ocasião da contratação, as(os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão enviar para o e-mail editaisprofuncionarioifrsul@gmail.com os documentos abaixo relacionados:

a) servidores(as) ativos(as) e inativos(as) dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:

- I. diploma de graduação;
- II. comprovante de endereço;
- III. comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso de esta ser conjunta, a(o) selecionada(o) deverá ser a(o) titular;
- IV. termo de Compromisso e/ou o Termo de Desistência;
- V. Cessão de Direitos de Uso de Imagem e Voz; e
- VI. Declaração de Não-acúmulo de Pagamentos.

b) profissionais externos(as):

- I. comprovante da escolaridade exigida para a função, conforme o Quadro III deste Edital;
- II. comprovante de endereço;
- III. comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso de esta ser conjunta, a(o) selecionada(o) deverá ser a(o) titular;
- IV. cópia do número do PIS/PASEP, CPF e RG;

V. termo de Compromisso e/ou o Termo de Desistência;

VI. Cessão de Direitos de Uso de Imagem e Voz; e

VII. Declaração de Não-acúmulo de Pagamentos.

10.2 As atividades desempenhadas pelas(os) profissionais deverão ocorrer predominantemente de forma assíncrona, conforme a função, a demanda e o cronograma definidos pela Coordenação Geral do Programa PROFUNCIONÁRIO, podendo haver reuniões presenciais em Pelotas/RS, quando necessárias.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Caso surjam novas vagas durante o período de validade da presente seleção, as(os) candidatas(os) aprovadas(os) poderão ser reaproveitadas(os), observada a estrita ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e as constantes neste Edital.

11.2 O cancelamento do Projeto implicará, automaticamente, a revogação deste Edital.

11.3 O não cumprimento, conforme a qualidade esperada, das atividades referentes às bolsas, conforme os subitens do item 5, deste Edital, implicará o desligamento imediato da(o) bolsista.

11.4 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de retificações ou editais complementares.

11.5 As respostas às interposições de recursos serão prestadas diretamente às e aos postulantes, por e-mail.

11.6 Casos omissos serão julgados pela FAIFSul, Banca de Avaliação designada em razão do presente Edital e por instâncias competentes do IFSul.

11.7 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal de Pelotas, com exclusão de qualquer outro.

Pelotas, 09 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ALEXANDRA GARCIA MASCARENHAS
Data: 08/10/2026 23:00:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandra Garcia Mascarenhas

Coordenadora Geral do Programa PROFUNCIONÁRIO, no âmbito do
IFSul

Documento assinado digitalmente
 ROSELIA SOUZA DE OLIVEIRA
Data: 09/10/2026 09:44:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosélia Souza de Oliveira

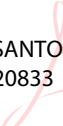
Coordenadora Geral da Rede e-Tec Brasil, no âmbito do IFSul

Documento assinado digitalmente
 LYDIA TESSMANN MULLING DA MOTTA
Data: 08/10/2026 22:39:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lydia Tessmann Mülling da Motta

Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias do IFSul (DETE)

DANIEL
ESPIRITO SANTO
GARCIA:620833
50006



Assinado de forma
digital por DANIEL
ESPIRITO SANTO
GARCIA:62083350006
Dados: 2026.10.09
11:23:19 -03'00'

Daniel Espírito Santo Garcia

Presidente da FAIFSul



FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

EDITAL FAIFS_{UI} N° 88/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA OU PROFESSOR CONTEUDISTA
PROGRAMA PROFUNCIONÁRIO / REDE e-TEC BRASIL
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

VAGA PRETENDIDA		
☐ Professor(a) conteudista – Informática Básica e Aplicada à Educação		
☐ Professor(a) conteudista – Funcionários de Escolas		
☐ Professor(a) conteudista – Educação, Sociedade e Trabalho		
☐ Professor(a) conteudista – Relações Interpessoais		
☐ Professor(a) conteudista – Produção Textual na Educação Escolar		
☐ Professor(a) conteudista – Educadores e Educandos: Tempos Históricos		
☐ Professor(a) conteudista – Gestão da Educação Escolar		
☐ Professor(a) conteudista – Homem, Pensamento e Cultura		
☐ Professor(a) conteudista – Direito Administrativo e do Trabalho		
☐ Professor(a) conteudista - Orientação da Prática Profissional		
☐ Professor(a) conteudista - Reflexões sobre a Prática Profissional I		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:		VÍNCULO EMPREGATÍCIO
☐ Não		REGIME: () 20 h () 40 h
☐ Sim – Qual:		() Temporário () Dedicação Exclusiva
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO		
FREQUÊNCIA DE USO:		ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA:
☐ Nunca () Às vezes () Diariamente		() Não () Sim
EXPERIÊNCIA EM EAD		
☐ Não		
☐ Sim: () Equipe Multidisciplinar		TEMPO: _____anos
() Outros: _____		TEMPO: _____anos

Pelotas, de de 2026.

EDITAL FAIFSul Nº 88/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA OU PROFESSOR CONTEUDISTA
PROGRAMA PROFUNCIONÁRIO / REDE e-TEC BRASIL

ANEXO II – TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR

VAGA PRETENDIDA				
() Professor(a) conteudista – Informática Básica e Aplicada à Educação () Professor(a) conteudista – Funcionários de Escolas () Professor(a) conteudista – Educação, Sociedade e Trabalho () Professor(a) conteudista – Relações Interpessoais () Professor(a) conteudista – Produção Textual na Educação Escolar () Professor(a) conteudista – Educadores e Educandos: Tempos Históricos () Professor(a) conteudista – Gestão da Educação Escolar () Professor(a) conteudista – Homem, Pensamento e Cultura () Professor(a) conteudista – Direito Administrativo e do Trabalho () Professor(a) conteudista – Orientação da Prática Profissional () Professor(a) conteudista – Reflexões sobre a Prática Profissional I				
Item		Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
1. Formação Acadêmica	Doutorado em Educação e/ou Ensino ou na área da disciplina.	15	15	
	Mestrado em Educação e/ou Ensino ou na área da disciplina.	10		
	Especialização <i>lato sensu</i> em Educação e/ou Ensino ou na área da disciplina.	5		
2. Experiência	Exercício de docência presencial na área da disciplina para qual concorre	1 ponto por mês	17	
	Exercício de docência em EaD	1 ponto por mês	22	
3. Autoria de material e publicação	Autoria de material didático para EaD ou publicação de artigos ou capítulos de livros na área da vaga pretendida ou em área afim (inserir apenas página em que apareça o nome da revista/livro, título do artigo/capítulo, nome do autor e coautor, ISSN, ISBN e/ou DOI)	2 por trabalho	10	
4. Cursos na área de EaD (mínimo 40h)	Cursos de formação, capacitação ou aperfeiçoamento na área de Educação a Distância, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, devidamente comprovados por certificado.	2 por curso	6	
TOTAL DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR		0 - 70	70	

EDITAL FAIFSul Nº 88/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA OU PROFESSOR CONTEUDISTA
PROGRAMA PROFUNCIÁRIO / REDE e-TEC BRASIL

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS
DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado _____ civil _____
_____, profissão _____
_____, RG _____ nº _____
_____, CPF nº _____, com
residência e domicílio em _____, declaro, para fins de
direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos
apresentados para a inscrição à função de _____, do Edital
FAIFSul nº _____2026 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, ____de____de 2026.

Assinatura da(o) Candidata(o)

EDITAL FAIFSul Nº 88/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA OU PROFESSOR CONTEUDISTA
PROGRAMA PROFUNCIÁRIO / REDE e-TEC BRASIL

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que possuo os requisitos exigidos no item 3.2 deste Edital, conforme a vaga pretendida, e tenho disponibilidade para cumprir a carga horária total de 45 (quarenta e cinco) horas prevista para a função, nas condições estabelecidas neste Edital, bem como possuo a formação e os conhecimentos exigidos. Também declaro não acumular função semelhante com recebimento de bolsa, conforme veda o Edital, assim como estou ciente de que, no ato da contratação e durante o período de duração da bolsa, não poderei estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento das atividades profissionais, sob pena de perder o direito à bolsa, de acordo com este Edital.

Pelotas, ____de____de 2026.

EDITAL FAIFSul Nº 88/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA OU PROFESSOR CONTEUDISTA
PROGRAMA PROFUNCIONÁRIO / REDE e-TEC BRASIL

ANEXO V (ementas e conteúdos programáticos de cada disciplina)

DISCIPLINA	EMENTA	CONTEÚDOS
Informática Básica e Aplicada à Educação	Fundamentos da informática e das tecnologias digitais aplicadas à educação. Introdução aos sistemas operacionais e ao gerenciamento de arquivos. Conceitos básicos de Internet, navegação, pesquisa e comunicação digital. Utilização de ferramentas digitais para organização, produção e compartilhamento de materiais educacionais. Editores de texto: criação, edição e formatação de documentos e recursos didáticos. Noções de armazenamento em nuvem e segurança digital.	• Unidade I – Fundamentos da Informática e Tecnologias Digitais • Unidade II – Sistemas Operacionais e Internet • Unidade IV – Editor de Texto
Funcionários de Escolas	Reflexão sobre os funcionários da escola no contexto da educação escolar. Análise sobre o papel social da escola e as funções educativas não-docentes: prática integrada, profissionalismo e prática social. Relação entre os funcionários e a estrutura e operação das etapas e modalidades da educação básica: legalidade e realidade. Investigação sobre o papel dos funcionários na elaboração e na execução da proposta pedagógica e da gestão democrática das escolas e dos sistemas de ensino.	• Unidade I – Funcionários das escolas públicas: quem somos nós? • Unidade II – O que é educação? Desenvolvimento pessoal, socialização, comunicação e formação • Unidade III – A escola pública como espaço da educação de qualidade: Constituição e LDB • Unidade IV - Gênese histórica dos funcionários: religiosos coadjuvantes, escravos serviçais, subempregados clientelísticos, burocratas administrativos. Reconstruindo identidades • Unidade V - Funcionários: em primeiro lugar, cidadãos. Escolaridade básica e superior • Unidade VI - O papel dos funcionários como educadores • Unidade VII - Funcionários: profissionais valorizados ou servidores descartáveis? • Unidade VIII - Funcionários: gestores na democracia escolar

Educação, Sociedade e Trabalho	Análise da sociologia como resposta intelectual às transformações sociais resultantes da Revolução Industrial, do Industrialismo e da Revolução Francesa. Descrição dos elementos e características do Funcionalismo e do Materialismo Dialético. Interpretação da Educação na perspectiva conservadora: o registro conservador de Émile Durkheim e a influência do pensamento liberal de John Dewey e da teoria do Capital Humano. Interpretação da Educação na perspectiva crítica: educação como reprodutora da estrutura de classes ou como espaço de transformação social. Estudo sobre a Reestruturação capitalista, reformas do Estado e o mundo do trabalho: o desenvolvimento das relações de trabalho na história da humanidade. Estudo sobre a reestruturação do modo de produção capitalista. Análise das reformas do Estado, do papel da escola e do compromisso social dos trabalhadores da educação.	• Unidade I - Construção da Lente Sociológica • Unidade II - Duas Tendências teóricas no estudo da sociedade: elementos e características do Funcionalismo e do Materialismo Dialético • Unidade III - Educação na perspectiva conservadora: o registro conservador de Émile Durkheim e a influência do pensamento liberal de John Dewey e da teoria do Capital Humano • Unidade IV - Educação na perspectiva crítica: educação como reprodutora da estrutura de classes ou como espaço de transformação social • Unidade V - Reestruturação capitalista, reformas do Estado e o mundo do trabalho
Relações Interpessoais	Processo de desenvolvimento humano no ciclo de vida. Relações e práticas pedagógicas educativas na escola. Relações interpessoais na perspectiva da construção coletiva na educação. Desenvolvimento afetivo e cognitivo.	• Unidade I - A Relação da Psicologia com a Educação • Unidade II - A psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem • Unidade III - A noção de estágios em psicologia do desenvolvimento • Unidade IV - Temas transversais • Unidade V - Contexto social
Produção Textual na Educação Escolar	Cultura, pensamento e escrita. Concepções e estratégias de leitura. Escrita como prática social. Escrita autoral. Escrita colaborativa. Tecnologias da escrita. Texto e textualidade na era digital. O contexto escolar na produção, circulação e recepção de textos.	• Unidade I – O texto como registro das experiências pessoais • Unidade II – Redação oficial • Unidade III – Comunicação Digital • Unidade IV - Registros oficiais • Unidade V - Outros gêneros
Educadores e Educandos:	O estudo sobre a educação e a escola através dos processos históricos. A busca de compreensão sobre a construção, organização e o significado das instituições escolares. Análise sobre a Educação e ensino. Investigação sobre as funções da escola na sociedade capitalista. Definição das relações entre classes sociais e educação. Detalhamento dos	• Unidade I – Para que estudar e compreender a educação por meio da história? • Unidade II – Educação construída pelos padres da Companhia de Jesus • Unidade III – Aulas régias: a educação dirigida pelo Marquês de Pombal

Tempos Históricos	processos educativos: continuidades e descontinuidades. Caracterização dos movimentos sociais de mudanças e de resistência. Análise sobre a diversidade étnico-cultural: homens e mulheres sujeitos históricos. Estudo sobre governo, mercado e educação.	• Unidade IV – A família real portuguesa e a educação das elites • Unidade V – A educação escolar nas províncias e a descentralização do ensino • Unidade VI – A república dos coronéis e as pressões populares pela educação escolar • Unidade VII – Manifestos de educação: ao povo e ao governo • Unidade VIII – O golpe militar e a educação pública • Unidade IX – Redemocratização: cidadãos e consumidores • Unidade X – Identidade profissional e o projeto político-pedagógico • Unidade XI – Políticas para a educação pública: direito e gestão
Gestão da Educação Escolar	Estudo sobre a administração e gestão da educação: concepções, escolas e abordagens. Exame de questões sobre a gestão da educação: fundamentos e legislação. Análise da reforma do Estado brasileiro e a gestão escolar. Reflexão sobre gestão, descentralização e autonomia. Análise sobre a gestão democrática: fundamentos, processos e mecanismos de participação e de decisão coletivos.	• UNIDADE I – A administração ou gestão da escola: concepções e escolas teóricas. • UNIDADE II – A Reforma do Estado brasileiro: a gestão da educação e da escola. • UNIDADE III – Gestão democrática da escola pública: concepções e implicações legais e operacionais. • UNIDADE IV – Democratização da gestão escolar: mecanismos de participação e autonomia da unidade escolar. • UNIDADE V – Gestão democrática e os trabalhadores em educação.
Homem, Pensamento e Cultura	Reflexão sobre o processo de construção da cidadania. Introdução à Filosofia como instrumento de reflexão e prática. Estudo sobre Ética, moral e política. Análise do ambiente físico e social. Relações homem-natureza. Análise dos aspectos e valores culturais. Estudo sobre linguagem e comunicação.	• Unidade I – Devir Humano • Unidade II – Devir humano, linguagem e educação • Unidade III – Devir humano, trabalho e educação • Unidade IV – Devir humano, valores e educação • Unidade V – Devir humano, escola e educação escola?

Direito Administrativo e do Trabalho	Caracterização de conceitos fundamentais de Direito. Exame de questões sobre o mundo do trabalho. Análise da Constituição Federal e a conquista da cidadania. Reflexão sobre os direitos do trabalhador brasileiro. Análise sobre os elementos de Direito Administrativo. Estudo sobre os funcionários da educação como sujeitos de sua própria história.	• Unidade I – Conceitos Fundamentais do Direito • Unidade II – O mundo do trabalho • Unidade III – A Constituição Federal e a conquista da cidadania do trabalhador brasileiro • Unidade IV – Elementos de Direito Administrativo • Unidade V – Os funcionários da educação como sujeitos de sua própria história
Orientações da Prática Profissional	Concepção da PPS. Da prática empírica à prática profissional. Estágios nos cursos de formação de educadores. PPS, exercício de transformação. Locais de realização da PPS: escola ou órgão de atuação e ambientes inovadores. Planejamento, supervisão e avaliação da PPS.	• Introdução • Unidade 1 – O que é a PPS? • Unidade 2 – O espaço dos funcionários da educação: prática sim, mas profissional • Unidade 3 – Estágios nos cursos de formação • Unidade 4 – PPS – Exercício de transformação • Unidade 5 – Escola de atuação, ambiente central da PPS • Unidade 6 -- Planejamento da PPS • Unidade 7 -- Supervisão e avaliação da PPS
Reflexões sobre a Prática Profissional I	Estudo teórico-prático e interdisciplinar acerca dos conceitos da área das ciências humanas trabalhados no Módulo I, tendo em vista a sua aplicabilidade crítico-reflexiva nos variados contextos profissionais dos alunos.	UNIDADE I – Reflexão sobre a prática profissional: 1.1 As formas de observação 1.2 Os registros das observações 1.3 Reflexão sobre a prática profissional: articulação entre teoria e prática 1.4 O relatório de aprendizagens – o Memorial.